



LEI Nº 386/2010
De 08 de fevereiro de 2010.

“ ALTERA A LEI Nº 334/2009, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o artigo 3º e 5º da Lei Municipal nº 334/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

- a) Segmentos organizados de usuários do sistema único de saúde (seis);
- b) Trabalhadores da Saúde (três);
- c) Representantes do Governo Municipal (um);
- d) Representante do Governo Estadual (um);
- e) Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde do Município (um) “ .

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde será composto de 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes que os substituirão nas suas ausências e terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde, indicado pela DRS- Divisão Regional de Saúde;

II – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde, indicado pelo Prefeito Municipal;

III – 01 (um) representante dos prestadores de Serviços de Saúde do Município, escolhidos entre entidades com sede fiscal localizadas no Município com ou sem fins lucrativos, complementares do SUS- Sistema Único de Saúde;

IV – 03 (três) representantes dos trabalhadores na área da saúde indicados pelos seus pares;



Prefeitura Municipal de Juquía
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
Email: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

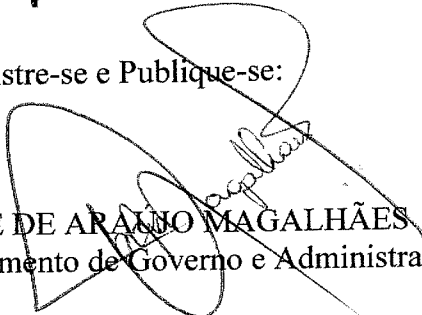
V – 06 (seis) representantes dos usuários, indicados pela entidade da Sociedade Civil, legalmente constituída ”.

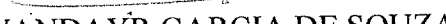
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

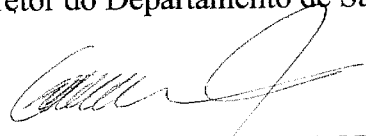
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


VANDAYR GARCIA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Saúde


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico